

EXÉRCITO

Comando da Instrução

Comando de Instrução e Doutrina

Despacho n.º 10943/2008

Subdelegação de competências no subdirector do Instituto Militar Pupilos do Exército

1- Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Despacho n.º 28158/2007 do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina do Exército, de 17 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 241, de 14 de Dezembro de 2007, com a redacção dada pelo Despacho n.º 3147/2008 do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina do Exército, de 19 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 28, de 08 de Fevereiro de 2008, subdelego no subdirector do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, COR ART NIM 00678773, Jorge Manuel Romano Delgado, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

2- O presente despacho produz efeitos desde 18 de Junho de 2007 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subdirector do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, COR ART NIM 00678773, Jorge Manuel Romano Delgado, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

31 de Março de 2008. — O Director de Educação, *João Carlos Ferrão Marques dos Santos*, major-general.

Despacho n.º 10944/2008

Subdelegação de competências no director do Colégio Militar

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Despacho n.º 28158/2007 do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina do Exército, de 17 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 241, de 14 de Dezembro de 2007, com a redacção dada pelo Despacho n.º 3147/2008 do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina do Exército, de 19 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 28, de 08 de Fevereiro de 2008, subdelego no director do Colégio Militar, major-general Raul Jorge Laginha Gonçalves Passos, a competência para praticar todos os actos administrativos respeitantes à vida escolar nos estabelecimentos militares de ensino, nomeadamente proferir decisão sobre requerimentos, exposições e outros documentos apresentados por alunos, candidatos a aluno ou encarregados de educação.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Despacho n.º 28158/2007 do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina do Exército, de 17 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 241, de 14 de Dezembro de 2007, com a redacção dada pelo Despacho n.º 3147/2008 do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina do Exército, de 19 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República*, T Série, n.º 28, de 08 de Fevereiro de 2008, subdelego no director do Colégio Militar, major-general Raul Jorge Laginha Gonçalves Passos, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Junho de 2007 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Colégio Militar, major-general Raul Jorge Laginha Gonçalves Passos, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

31 de Março de 2008. — O Director de Educação, *João Carlos Ferrão Marques dos Santos*, major-general.

Despacho n.º 10945/2008

Subdelegação de competências na directora do Instituto de Odivelas

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Despacho n.º 28158/2007 do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina do Exército, de 17 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 241, de 14 de Dezembro de 2007, com a redacção dada pelo Despacho n.º 3147/2008 do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina do Exército, de 19 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 28, de 08 de Fevereiro de 2008, subdelego na directora do Instituto de Odivelas, Graça Maria de Oliveira Durães Alves Martins, a competência para praticar todos os actos administrativos respeitantes à vida escolar nos estabelecimentos militares de ensino, nomeadamente proferir decisão sobre requerimentos, exposições e outros documentos apresentados por alunos, candidatos a aluno ou encarregados de educação.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Despacho n.º 28158/2007 do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina

do Exército, de 17 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 241, de 14 de Dezembro de 2007, com a redacção dada pelo Despacho n.º 3147/2008 do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina do Exército, de 19 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 28, de 08 de Fevereiro de 2008, subdelego na directora do Instituto de Odivelas, Graça Maria de Oliveira Durães Alves Martins, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Junho de 2007 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela directora do Instituto de Odivelas, Graça Maria de Oliveira Durães Alves Martins, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

31 de Março de 2008. — O Director de Educação, *João Carlos Ferrão Marques dos Santos*, major-general.

FORÇA AÉREA

Comando Operacional da Força Aérea

Base Aérea n.º 6

Despacho n.º 10946/2008

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, nas entidades a seguir designadas, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de serviços, que me foi subdelegada pelo Despacho n.º 03/2007 de 06FEV07, do Comandante do Comando Operacional da Força Aérea, publicado em DR n.º 77 — 2.ª série de 19ABR2007, sob o n.º 7431/2007.

a) Até 25.000,00€

No Comandante do Grupo de Apoio, TCOR/ADMAER/062281-J Agostinho do Nascimento Ribeiro.

b) Até 5.000,00€

No comandante da Esquadra de Administração e Intendência, MAJ/ADMAER/037802-L João Carlos Monteiro Pessanha.

c) Até 2.500,00€

No Comandante da Esquadilha de Administração Financeira, CAP/ADMAER/100913-D Luís Orlando da Silva Reis.

2 — Este despacho produz efeitos desde o dia 22JAN2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

8 de Abril de 2008. — O Comandante, *Valdemar Oliveira Cabral*, coronel.